INDICAÇÃO Nº 77/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os Vereadores **AMÓS FAGUNDES DOS SANTOS, ANTÔNIO ALBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS, CLEONE PEREIRA DE MENEZES, DIOGO FERNANDES RIBEIRO, ELGMAR FERNANDES OLIVEIRA, GIOVANA MAGALHÃES MAIA SABINO, JOÃO ANTÔNIO MENDES DE SOUZA, JOSÉ WILKER GUEDES ZEFERINO E VANILSON ABÍLIO LOPES VILAS BOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 159, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iuiu, apresenta a seguinte indicação:

> "Indicam ao Poder Executivo Municipal que adote, com a máxima urgência, as providências necessárias para efetiva aplicação da Lei Municipal nº 332/2021, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana (REURB) no âmbito do Município de Iuiu."

Justificativa:

A Lei Municipal nº 332, de 22 de outubro de 2021, instituiu a **Regularização Fundiária Urbana – REURB** em Iuiu, com o objetivo de garantir o direito social à moradia, a função social da propriedade urbana e o desenvolvimento sustentável dos núcleos urbanos informais, conforme previsto no Art. 182 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 13.465/2017, que estabelece normas gerais para a regularização fundiária urbana e rural em todo o território nacional.

Entretanto, desde a aprovação e sanção da referida lei, nenhuma providência efetiva foi adotada pelo Poder Executivo Municipal para sua execução, o que tem causado grande insegurança jurídica e social a diversas famílias que aguardam a regularização de suas moradias.

A ausência de implementação da **REURB** compromete não apenas o cumprimento da legislação municipal, mas também o exercício de direitos fundamentais dos cidadãos, em especial o direito à moradia digna e à segurança jurídica da posse (Art. 6º da Constituição Federal).

A efetivação da **REURB** permitirá que famílias obtenham seus títulos de propriedade, favorecendo o acesso a crédito, a valorização dos imóveis e a melhoria da infraestrutura urbana. Além disso, atenderá ao que dispõe o Art. 38 da própria Lei Municipal nº 332/2021, que determinou prazo de 60 dias para regulamentação da matéria pelo Poder Executivo — dispositivo que, até o momento, não foi cumprido.

Diante do exposto, os vereadores desta Casa Legislativa solicitam, em caráter de urgência, que o Poder Executivo Municipal adote todas as medidas administrativas e jurídicas necessárias à execução da Lei Municipal nº 332/2021, com a criação de um cronograma de implementação, regulamentação e execução das ações de regularização fundiária no município de Iuiu.

Plenário da Câmara Municipal de Iuiu, em 11 de novembro de 2025.

Amós Fagundes dos Santos
Vereador

Antônio Alberto Nogueira dos Santos
Vereador

Cleone Pereira de Menezes
Vereador

Diogo Fernandes Ribeiro
Vereador

Elgmar Fernandes Oliveira
Vereador

Giovana Magalhães Maia Sabino
Vereador

João Antônio Mendes de Souza
Vereador

José Wilker Guedes Zeferino
Vereador

Vanilson Abílio Lopes Vilas Boas
Vereador